



DECRETO Nº. 4936, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNCIONAL: 02.01.04.122.0002.2.002

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
321	3.3.90.39.99	1501000000	30.000,00

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
160	3.3.90.47.00.01	1501000000	30.000,00

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito